



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
MAX RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
GETÚLIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDUARDO COUTO BRAGA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
LÍVIA GUEDES SIMÕES SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE
ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
DAVI BRASIL CAETANO SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ELIAS JOSE DA CRUZ SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ANTONIO ALMEIDA SILVA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
JOYLDE ALVES MOREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social .....	3
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	4
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	4
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	5
Avisos Editais e Notificações.....	6

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>MILTON CAMPOS ANTONIO</b> PRESIDENTE	
ABÍLIO CARDOSO FARIA	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
CARLOS ROBERTO DE MORAES	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOÃO PEDRO LEMOS	
JULIO CÉSAR REZENDE DE ALMEIDA	
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA	
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
NILTON MOREIRA CAVALCANTE	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

**Queimados, uma cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

Nº. 077 - Quarta - feira, 26 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 2

---

---

**Atos do Prefeito**

---

O Prefeito Municipal de Queimados no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº1062/2017.** Tornar pública a cessão do servidor **JOYLDE ALVES MOREIRA**, Auxiliar Universitário, matrícula nº 30461-8, cedido pela Prefeitura dos Campi - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, e lotar o servidor na Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 03/04/2017. (Processo nº. 2651/2017/01)

**PORTARIA Nº1063/2017.** Altera a **PORTARIA Nº475/15** - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conselheiros (as) conforme a legislação em vigor, referente à gestão 09 de julho 2015 a 09 de julho 2017:

**I- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS**

(.....)

**II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:**

**1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas**

(.....)

**2- Instituição Educacional de Nossa Senhora Aparecida**

(.....)

**3-Creche Iracema Garcia**

(.....)

**4-Associação Circo Social Baixada**

Titular: Anderson Nascimento Nunes

Suplente: Fernanda de Oliveira Rezende

**5- Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Queimados – APAE**

(.....)

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

**Despachos do Prefeito**

---

Processo nº. 1856/2016/22

Assunto: Locação de imóvel.

Retifico despacho de fls. 105, considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania – SEMDEHPROC, acostando nova memória de cálculo, as fls. 112, e parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 113, **AUTORIZO** na forma da Lei, a locação do imóvel situado à Rua Mesquita, nº. 74, Fundos, Centro, Queimados – RJ, pelo período de 12 (doze) meses, destinado exclusivamente às instalações do Centro Especializado de Atendimento a Mulher – CEAM, atendendo assim as necessidades da SEMDEHPROC.

**AUTORIZO** a celebração do Contrato com o locador ADEMAR DE ARAUJO GUIMARÃES, CPF sob o nº 129.653.167-87, no valor total de R\$ 24.314,40 (vinte e quatro mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Queimados, 24 de abril de 2017.

Processo: 7368/2014/05

Requerente: Claudia Sampaio Mendes Ventura.

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19/22, e da Controladoria Geral do Município, às fls. 24/25, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **10/10 (dez décimos) do valor histórico relativo à retribuição atual e correspondente ao símbolo FG3, conforme planilha de fls. 10/11**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Queimados, 24 de abril de 2017.

Processo: 3339/2016/08

Requerente: Cristiane da Silva Oliveira Almeida.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls.30/32, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **10/10 (dez décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 27**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Queimados, 25 de abril de 2017.

Processo: 3340/2016/08

Requerente: Noemi Vianna de Azevedo Santos.

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18/20, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **7/10 (sete décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 12**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Queimados, 25 de abril de 2017.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

### Nº. 077 - Quarta - feira, 26 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 3

---

Processo: 8004/2014/08

Requerente: Solange Sartori Rocha.

Com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município, às fls. 61/63, **DEFIRO** o pedido de incorporação de retribuição por exercício de função de confiança e cargo em comissão, **10/10 (dez décimos) do valor histórico relativo à retribuição exercida por maior tempo, conforme planilha de fls. 58**, no que dispõe o §5º do art. 56 da Lei nº 1060/11, no que concerne a atualização anual deste valor, pela revisão geral da remuneração dos servidores públicos.

Queimados, 25 de abril de 2017.

Processo nº. 1356/2016/02

Requerente: Elizete Alves da Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17, e no parecer da Assessoria Jurídica da SEMFAPLAN, às fls. 14, **INDEFIRO** o pedido de isenção de pagamento do IPTU, uma vez que o requerente não atendeu aos requisitos contidos no inciso III do art. 200 do CTMQ.

Queimados, 24 de abril de 2017.

Processo nº. 7014/2016/02

Requerente: Luzia de Moraes Souza.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 33, e no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, às fls. 29/30, considerando a pertinência e a tempestividade do pedido de restituição dos valores referentes à Taxa de Cemitério exercícios de 2010, 2011 e 2012, pagos na inscrição nº 112717, por se tratar de produto de erro material de duplicidade de cadastramento de contribuinte, **DEFIRO** o pedido de compensação do valor recolhido duplamente, na forma do Art. 60, 62 e 66 do CTMQ.

Queimados, 24 de abril de 2017.

Processo nº. 3031/2017/08

Assunto: Pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município - CGM, às fls. 26/27, **AUTORIZO** a emissão do Empenho e Ordem de Pagamento, referente ao pagamento de honorários advocatícios, por condenação do município relativo ao Processo Judicial nº 0008206-11.2011.8.19.0067, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do CJUR/DPGE-RJ.

Queimados, 26 de abril de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

---

### Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

---

O Secretário Municipal de Assistência Social de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 011/2017, 26 DE ABRIL DE 2017.** Tornar sem efeito a portaria nº 007, de 26 de janeiro de 2017 e designa o servidor **Caio Cezar Peixoto de Rezende**, Diretor do Departamento de Administração, mat. 10.672/02, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**PORTARIA Nº 012/2017, 26 DE ABRIL DE 2017.** Tornar sem efeito a portaria nº 003, de 26 de janeiro de 2017 e designar para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social os servidores **Caio Cezar Peixoto de Rezende**, Diretor do Departamento de Administração, mat. 10.672/02, **Maicon da Silva Carlos**, Chefe de Gabinete, mat. 10.167/03, **Alberto Pereira Diogo**, Cozinheiro, mat. 6.684/2 e **Wilza Mota Vieira**, Auxiliar de Recepção, mat. 6.634/6.

**PORTARIA Nº 013/ 2017, 26 DE ABRIL DE 2017.**

CONSIDERANDO as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as Orientações do TCE/RJ que visa à economicidade quanto à gestão da frota de veículos, em face da necessidade do controle do uso dos bens públicos,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o servidor **Caio Cezar Peixoto de Rezende**, Diretor do Departamento de Administração, mat. 10.672/02, para exercer a função de Gerenciamento do(s) Veículo(s) desta Secretaria (ou Órgão), sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tomando sem efeito a portaria nº 012, de 01 de setembro de 2015.

**PORTARIA Nº 014/2017, 26 DE ABRIL DE 2017.** Designar a servidora **Maria Monserrate Antunes dos Santos Brito**, Coordenador Geral de Centro de Referência de Assistência Social, matrícula 8681/93, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 125.874/02, para responder pela contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a contar de 02 de janeiro de 2017, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

**ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social - Mat. 12.979/01

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 077 - Quarta - feira, 26 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 4**

---

**Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS**

---

**Portaria: 023/17. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da CRFB/88 c/c art. 9º, inciso I da Lei nº. 596/2002, benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado, Platão Cesário da Silva, matrícula nº. 3762/11, falecido em 22/02/2017 à sua companheira **Sandra Regina Goulart e filhos**, tendo em vista o que consta no processo nº.0069/2017/15.

Valor dos proventos de aposentadoria do ex-servidor na data do falecimento.....R\$ 1.438,86

**Valor da pensão de Sandra Regina Goulart, 50%:.....R\$ 719,43**

**Valor da pensão de Beatriz Regina G. da Silva, 25%:.....R\$ 359,71**

**Valor da pensão de César Platão G. da Silva, 25%:.....R\$ 359,71**

Queimados, 12 de abril de 2017.

**Portaria nº. 024/17. O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.**

Resolve:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade a servidora **Janice Pacheco de Resende**, tendo em vista o que consta no processo nº. 0077/2017/15, com fundamento no inciso III, alínea "a", § 5º do artigo 40 da CF/88 c/c arts. 6º e 7º da EC nº.41/2003, matrícula nº.5466/61, ocupante do cargo de médica, SUP-4, nível H, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de médica, SUP-4, nível H, arts. 10º, § 1º e 5º da Lei nº. 299/98.....R\$ 5.269,72

Gratificação por tempo de serviço, 25%, art. 24, §4º da LOM.....R\$ 1.317,43

**Total dos proventos de aposentadoria:.....R\$ 6.587,15**

Queimados, 19 de abril de 2017.

**MARCELO DA SILVA FERNANDES**  
**Diretor-Presidente – PREVIQUEIMADOS - Matr. 7106/41**

---

**Atos do Conselho Municipal de Saúde**

---

**RERRATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº104/CMS/2017**

**Publicada no DOQ Nº 034 datada de 16/02/2017**

Dispõe sobre as normas gerais acerca dos  
trâmites processuais do Conselho  
Municipal de Saúde do Município de

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis, nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, nº8.142 de 27 de dezembro de 1990, e nº 1.331, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 30/03/2017, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Rua Mesquita, nº74 - Centro- Queimados - RJ, com base na decisão da Plenária:

Considerando os Artigos nº 196º, nº 197º, nº198º, nº199 e nº 200 da CRFB, que garante o Direito á Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar o trâmite processual ao Conselho Municipal de Saúde;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 077 - Quarta - feira, 26 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 5**

---

Considerando a necessidade de conferir maior celeridade ao trâmite processual, assim como de aperfeiçoar a gestão de documentos;

Considerando que a execução orçamentária e financeira ocorre concomitantemente, por estarem atrelada uma a outra.

Considerando que todo processo orçamentário tem sua obrigatoriedade estabelecida na Constituição Federal com planejamento no PPA, LDO e LOA;

Considerando que a fiscalização das ações, do acompanhamento da execução orçamentária e financeira, entre outras, é uma das atribuições do Conselho Municipal de Saúde, conforme preconiza o inciso XIV do artigo 2 da Lei 1331/2016.

**DELIBERA:**

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a implantação de novo trâmite processual ao Conselho Municipal de Saúde, a fim de acompanhar as ações de promoção e atenção em saúde pela SEMUS, o assessoramento, a fiscalização da gestão dos recursos públicos e a execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Para fins do acompanhamento nas ações, no assessoramento a SEMUS, na fiscalização da gestão dos recursos, no acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde desta Deliberação considera-se:

I – Processos de pagamentos, processos de aquisição, processos licitatórios, processos de repasses financeiros, operação de créditos, processos de prestação de serviços, processos de prestação de contas, processos de contratação, processos de adiantamentos, e demais processos administrativos, cuja operacionalização deverá ser procedida de acordo com as regras estabelecidas para a execução orçamentária dos recursos que lhe cabe administrarem, na seguinte conformidade.

II- Escrituração contábil da receita orçamentária, escrituração contábil da receita extra-orçamentária, escrituração contábil das garantias contratuais, das contas públicas, despesa orçamentária, escrituração contábil da despesa extra-orçamentária, escrituração contábil do empenho, escrituração contábil da liquidação da despesa, escrituração contábil do pagamento da despesa, escrituração contábil dos créditos adicionais, escrituração contábil dos restos a pagar, conciliações bancárias, fechamento contábil mensal, relatórios orçamentários da LRF, relatório de gestão fiscal (RGF), relatório resumido de execução orçamentária (RREO) e demais atividades contábeis correlatas, que consistam em programar ações do governo e realizar despesas levando-se em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais.

### **Art. 3º: Do trâmite processual:**

I - A apresentação ao Conselho Municipal de Saúde da execução orçamentária exarada no artigo 2º da presente Deliberação, deverá ser encaminhada trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde e deverá obrigatoriamente ter a **ANUÊNCIA** do contador de carreira do Fundo Municipal de Saúde mediante a parecer técnico contábil no corpo do processo.

II- Deverão ser encaminhado trimestralmente ou quando solicitado ao Conselho Municipal de Saúde relatórios contábil, orçamentário e planilha descritiva analítica orçamentária dos gastos públicos da unidade orçamentária, em epígrafe, que demonstre a execução orçamentária, a fim de que se certifique o equilíbrio, do ponto de vista financeiro, entre os valores da receita e despesa, bem com as metas alcançadas nas ações de promoção e atenção em saúde.

### **CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º Do Sistema de Contabilidade Pública

I- Deverá ser disponibilizado um computador na sede do conselho com impressora e implantação do sistema de contabilidade pública pela Modernização Pública com acesso totalmente liberado para o contador de carreira do Fundo Municipal de Saúde, a fim de que o mesmo possa assessorar ao Conselho Municipal de Saúde na fiscalização e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do fundo Municipal de Saúde, em consonância com a legislação vigente.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Queimados, 20 de Abril de 2017.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

## **Atos do Poder Legislativo**

---

**ATO nº 06/2017.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; PUBLIQUE-SE de acordo com o artigo 125 parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2017:**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 077 - Quarta - feira, 26 de Abril de 2017 - Ano 01 - Página 6**

---

REQUERIMENTO: 034 /2017

AUTOR: VER. PAULINHO TUDO A VER

ASSUNTO: "MEDALHA PROF DARCY RIBEIRO AOS ILMOS SRS BISPO JOAO GUALBERTO DOS SANTOS E TENENTE BM SILAS TEIXEIRA FILHO – RG: 12.362."

**Milton Campos Antônio**  
Presidente

Queimados, 26 de abril de 2017

---

**Avisos, Editais e Notificações**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº02.2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma da Maternidade Municipal, localizada na Rua Deuzinho de Freitas, nº 13 em Queimados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1794/2017/04.

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou na Prefeitura, Rua Hortência, 254 – Centro, das 10:00 às 15:00 horas, mediante a entrega de( uma ) RESMA DE PAPAEL A4 e carimbo do CNPJ da Empresa. DATA / HORA: 29/05/2017 as 09:00 horas.

Tatiane Galvão Lucas  
Presidente da CPLMSO